



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.023977/2021-46

Unidade Gestora: 153173 - FNDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 358/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representada pelo **Presidente, o Sr. MARCELO LOPES DA PONTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3081172 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 773.886.743-49, nomeado por meio da Portaria n.º 268, de 29 de maio de 2020, publicada no D.O.U de 01/06/2020, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 215, de 31 de março de 2020, publicada no D.O.U de 01/04/2020 e do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e conforme disposto IN SEGES/MP nº 5/2017, vem apostilar o **Contrato nº 358/2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, estabelecida na SRTVS Quadra 701. Bloco "O", sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília-DF, CEP: 70.340-575, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI n.º 3286688), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO solicitado pela CONTRATADA (SEI n.º 2504478) baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (SEI n.º 2504459), celebradas pelo **SINDDP-DF** registrada no MTE no dia 03/12/2020, sob o n.º DF000616/2020, com vigência de 1º de maio de 2020 a 31 de abril de 2021 e a data-base da categoria em 1º de maio de 2020, além do teor do Despacho CGINF n.º 2504407/2022, faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao disposto na sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação** de preços do **Contrato n.º 358/2019**, a partir de 01/05/2020, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Com o procedimento de repactuação de preços do **Contrato n.º 358/2019**, a **estimativa do valor anual** do **CONTRATO ORIGINAL** passará a ser da seguinte forma:

3.1.1. Para o **exercício de 2020**, a partir de 01/05/2020, o valor anual estimado passará de **R\$ 1.025.412,24** (um milhão, vinte e cinco mil quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos) passará para **R\$ 1.040.615,52** (um milhão, quarenta mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo a seguir:

REPACTUAÇÃO CCT SINDDP - DF 2020 x 2021 - VALOR REPACTUADO A PARTIR DE 01/05/2020						
LOTE	ITEM	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL MENSAL	VALOR ANUAL

2	3	Apoio a Gestão de Infraestrutura de TIC	4	R\$ 14.448,96	R\$ 57.795,84	R\$ 693.550,08
	4	Tecnologia Educacional	2	R\$ 14.461,06	R\$ 28.922,12	R\$ 347.065,44
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 86.717,96	
VALOR TOTAL						R\$ 1.040.615,52

3.1.2. Para o **exercício de 2021**, a partir de 01/05/2021, o valor anual estimado passará de **R\$ 1.040.615,52** (um milhão, quarenta mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 1.109.701,68** (um milhão, cento e nove mil setecentos e um reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

REPACTUAÇÃO CCT SINDDP - DF 2021 x 2022 - VALOR REPACTUADO A PARTIR DE 01/05/2021						
LOTE	ITEM	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
2	3	Apoio a Gestão de Infraestrutura de TIC	4	R\$ 15.408,22	R\$ 61.632,88	R\$ 739.594,56
	4	Tecnologia Educacional	2	R\$ 15.421,13	R\$ 30.842,26	R\$ 370.107,12
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 92.475,14	
VALOR TOTAL						R\$ 1.109.701,68

3.1.3. Por força da **Repactuação e alteração** (acrécimo - SEI n.º 2763992), o valor anual estimado do Contrato passou de **R\$ 1.109.701,68** (um milhão, cento e nove mil setecentos e um reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 1.196.409,72** (um milhão, cento e noventa e seis mil quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos).

3.1.3.1. Para o **exercício de 2022**, com os **valores consolidados**, a partir de 31/12/2021, a estimativa do valor anual passará de **R\$ 1.196.409,72** (um milhão, cento e noventa e seis mil quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 1.290.349,32** (um milhão, duzentos e noventa mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) conforme demonstrativo abaixo:

VALORES CONSOLIDADOS APÓS 2º T.A. - A PARTIR DE 31/12/2021						
LOTE	ITEM	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
2	3	Apoio a Gestão de Infraestrutura de TIC	4	R\$ 15.355,79	R\$ 61.423,16	R\$ 737.077,92
	4	Tecnologia Educacional	3	R\$ 15.368,65	R\$ 46.105,95	R\$ 553.271,40
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 107.529,11	
VALOR TOTAL						R\$ 1.290.349,32

3.1.3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo às Planilhas de Custos e Formação de Preços apensadas ao presente instrumento, cadastradas sob o SEI n.º 3279697.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 165.362,68 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** para o **período de 01/05/2020 a 31/12/2022**.

4.1.1. Para o **exercício de 2020 (01/05 a 31/12)**, estimou-se o importe de **R\$ 10.135,55 (dez mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, despesa que correrá às expensas da Nota de Empenho 2020NE800057.

4.1.2. Para o **exercício de 2021 (01/01 a 31/12)**, estimou-se o importe de **R\$ 61.287,53 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, despesa que correrá às expensas da Nota de Empenho 2021NE000193 e reforço.

4.1.3. Para o **exercício de 2022 (01/01 a 31/12)**, calculou-se o valor estimado de **R\$ 93.939,60 (noventa e três mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)** despesa que correrá às expensas da Nota de Empenho 2022NE000072, na classificação a seguir:

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
169961	8100000000	339037	VFF62N0105N	2020NE800057	05/02/2020	R\$ 170.902,04

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
169961	8186261010	339037	VFF62N0105N	2021NE000193	09/04/2021	R\$ 85.451,02
195625	8186261010	339037	VFF62N0105N	2021NE000193	09/04/2021	R\$ 768.099,10

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Plano Interno	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor
195625	8100000000	339037	VFF62N0105N	2022NE000072	26/01/2022	R\$ 100.000,00

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **01/05/2020**.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente**, em 20/12/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288720** e o código CRC **1D0C45B8**.